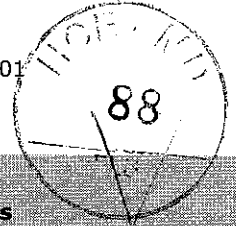
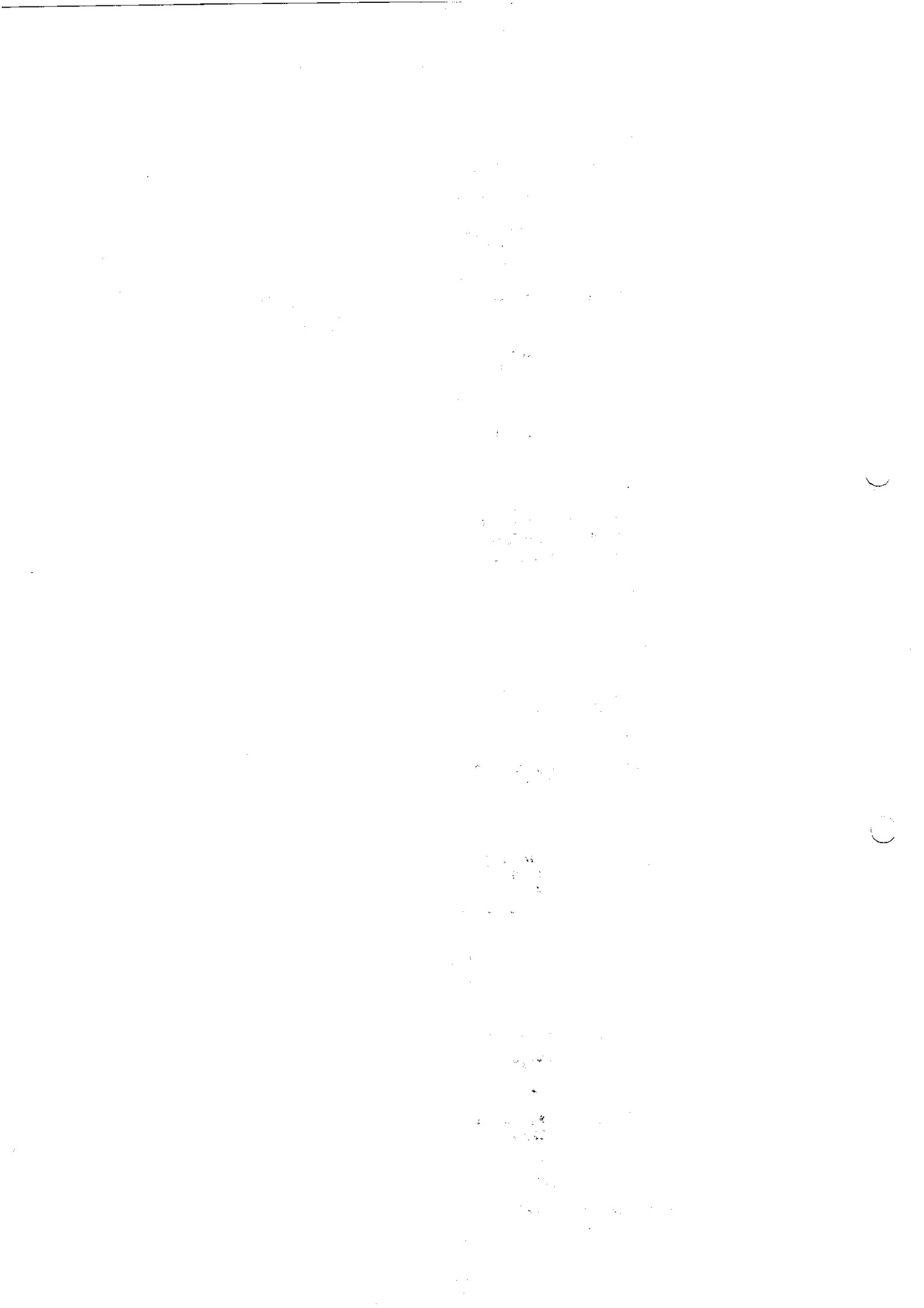


Item: 64**Descrição:** SELADORA EMBALAGEM**Descrição Complementar:** LENTE INTRAOCULAR, POLÍMERO DE METACRILATO, DOBRÁVEL TÓRICA, BICONVEXA, DIÂMETRO ENTRE 6,0 E 6,4 MM, CONSTANTE SUPERIOR A 118, GRAU ENTRE 29 A 30° DPT, C/ ALÇA, PEÇA ÚNICA, CÂMARA POSTERIOR, C/ FILTRO, ESTÉRIL, C/ SISTEMA IMPLANTE PRÉ CARREGADO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Valor Estimado:** R\$ 196,6100**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Eventos do Item**

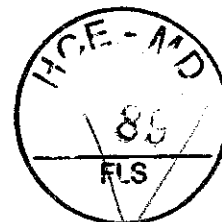
Evento	Data	Observações
Cancelado	22/07/2020 09:09:35	Cancelamento Automático

Fim do documento





MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Leste
1ª Região Militar
Hospital Central do Exército



Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00027/2020 (SRP)

Às 11:27 horas do dia 05 de outubro de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. LEANDRO LAVREANO LOPES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 342020, Pregão nº 00027/2020.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: LENTE INTRAOCULAR

Descrição Complementar: LENTE INTRAOCULAR, MATERIAL POLÍMERO DE METACRILATO, TIPO DOBRÁVEL, DIÂMETRO DIÂMETRO ENTRE 6,0 E 6,4 MM, CONSTANTE CONSTANTE SUPERIOR A 118,0, GRAU GRAU ENTRE 31 A 32° DPT, PEÇA PEÇA ÚNICA, CÂMARA CÂMARA POSTERIOR, ESTERILIDADE ESTÉRIL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10

Valor Estimado: R\$ 264,9900

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	11/08/2020 11:08:17		Item cancelado no julgamento. Motivo: Única Proposta de Preços recusada.
Homologado	05/10/2020 11:27:16	LEANDRO LAVREANO LOPES	

Item: 2

Descrição: LENTE INTRAOCULAR

Descrição Complementar: LENTE INTRAOCULAR, MATERIAL POLÍMERO DE METACRILATO, TIPO DOBRÁVEL, DIÂMETRO DIÂMETRO ENTRE 6,0 E 6,4 MM, CONSTANTE CONSTANTE SUPERIOR A 118,0, GRAU GRAU ENTRE 32 A 33° DPT, PEÇA PEÇA ÚNICA, CÂMARA CÂMARA POSTERIOR, ESTERILIDADE ESTÉRIL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10

Valor Estimado: R\$ 264,9900

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	11/08/2020 11:08:26		Item cancelado no julgamento. Motivo: Única Proposta de Preços recusada.
Homologado	05/10/2020 11:27:16	LEANDRO LAVREANO LOPES	

Item: 3

Descrição: LENTE INTRAOCULAR**Descrição Complementar:** LENTE INTRAOCULAR, MATERIAL POLÍMERO DE METACRILATO, TIPO DOBRÁVEL, DIÂMETRO DIÂMETRO ENTRE 6,0 E 6,4 MM, CONSTANTE CONSTANTE SUPERIOR A 118,0, GRAU GRAU ENTRE 33 A 34° DPT, PEÇA PEÇA ÚNICA, CÂMARA CÂMARA POSTERIOR, ESTERILIDADE ESTÉRIL**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor Estimado:** R\$ 264,9900**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	11/08/2020 11:08:40	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Única Proposta de Preços recusada.
Homologado	05/10/2020 11:27:23	LEANDRO LAVREANO LOPES	

Item: 4**Descrição:** LENTE INTRAOCULAR**Descrição Complementar:** LENTE INTRAOCULAR, MATERIAL POLÍMERO DE METACRILATO, TIPO DOBRÁVEL, DIÂMETRO DIÂMETRO ENTRE 6,0 E 6,4 MM, CONSTANTE CONSTANTE SUPERIOR A 118,0, GRAU GRAU ENTRE 34 A 35° DPT, PEÇA PEÇA ÚNICA, CÂMARA CÂMARA POSTERIOR, ESTERILIDADE ESTÉRIL**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor Estimado:** R\$ 286,4900**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	11/08/2020 11:08:50	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Única Proposta de Preços recusada.
Homologado	05/10/2020 11:27:24	LEANDRO LAVREANO LOPES	

Item: 5**Descrição:** LENTE INTRAOCULAR**Descrição Complementar:** LENTE INTRAOCULAR, MATERIAL POLÍMERO DE METACRILATO, TIPO DOBRÁVEL, TIPO ÓPTICO BICONVEXA, DIÂMETRO DIÂMETRO ENTRE 6,0 E 6,4 MM, CONSTANTE CONSTANTE SUPERIOR A 118, GRAU GRAU ENTRE 10 A 11° ESFÉRICA E 1 A 6° CILÍNDRICA DPT, FIXAÇÃO C/ ALÇA, PEÇA PEÇA ÚNICA, CÂMARA CÂMARA POSTERIOR, FILTRO C/ FILTRO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CARTUCHO E INJETOR**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Valor Estimado:** R\$ 345,6500**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	11/08/2020 11:09:00	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Única Proposta de Preços recusada.
Homologado	05/10/2020 11:27:24	LEANDRO LAVREANO LOPES	

Item: 6**Descrição:** LENTE INTRAOCULAR**Descrição Complementar:** LENTE INTRAOCULAR, MATERIAL POLÍMERO DE METACRILATO, TIPO DOBRÁVEL, TIPO ÓPTICO BICONVEXA, DIÂMETRO DIÂMETRO ENTRE 6,0 E 6,4 MM, CONSTANTE CONSTANTE SUPERIOR A 118, GRAU GRAU ENTRE 11 A 12° ESFÉRICA E 1 A 6° CILÍNDRICA DPT, FIXAÇÃO C/ ALÇA, PEÇA PEÇA ÚNICA, CÂMARA CÂMARA POSTERIOR, FILTRO C/ FILTRO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CARTUCHO E INJETOR

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Valor Estimado:** R\$ 298,3100**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	11/08/2020 11:09:12	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Única Proposta de Preços recusada.
Homologado	05/10/2020 11:27:25	LEANDRO LAVREANO LOPES	

Item: 7**Descrição:** LENTE INTRAOCULAR**Descrição Complementar:** LENTE INTRAOCULAR, MATERIAL POLÍMERO DE METACRILATO, TIPO DOBRÁVEL, TIPO ÓPTICO BICONVEXA, DIÂMETRO DIÂMETRO ENTRE 6,0 E 6,4 MM, CONSTANTE CONSTANTE SUPERIOR A 118, GRAU GRAU ENTRE 12 A 13° ESFÉRICA E 1 A 6° CILÍNDRICA DPT, FIXAÇÃO C/ ALÇA, PEÇA PEÇA ÚNICA, CÂMARA CÂMARA POSTERIOR, FILTRO C/ FILTRO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CARTUCHO E INJETOR**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Valor Estimado:** R\$ 282,3100**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	11/08/2020 11:09:24	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Única Proposta de Preços recusada.
Homologado	05/10/2020 11:27:25	LEANDRO LAVREANO LOPES	

Item: 8**Descrição:** LENTE INTRAOCULAR**Descrição Complementar:** LENTE INTRAOCULAR, MATERIAL POLÍMERO DE METACRILATO, TIPO DOBRÁVEL, TIPO ÓPTICO BICONVEXA, DIÂMETRO DIÂMETRO ENTRE 6,0 E 6,4 MM, CONSTANTE CONSTANTE SUPERIOR A 118, GRAU GRAU ENTRE 13 A 14° ESFÉRICA E 1 A 6° CILÍNDRICA DPT, FIXAÇÃO C/ ALÇA, PEÇA PEÇA ÚNICA, CÂMARA CÂMARA POSTERIOR, FILTRO C/ FILTRO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CARTUCHO E INJETOR**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Valor Estimado:** R\$ 310,8700**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	11/08/2020 11:09:39	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Única Proposta de Preços recusada.
Homologado	05/10/2020 11:27:26	LEANDRO LAVREANO LOPES	

Item: 9**Descrição:** LENTE INTRAOCULAR**Descrição Complementar:** LENTE INTRAOCULAR, MATERIAL POLÍMERO DE METACRILATO, TIPO DOBRÁVEL, TIPO ÓPTICO BICONVEXA, DIÂMETRO DIÂMETRO ENTRE 6,0 E 6,4 MM, CONSTANTE CONSTANTE SUPERIOR A 118, GRAU GRAU ENTRE 14 A 15° ESFÉRICA E 1 A 6° CILÍNDRICA DPT, FIXAÇÃO C/ ALÇA, PEÇA PEÇA ÚNICA, CÂMARA CÂMARA POSTERIOR, FILTRO C/ FILTRO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CARTUCHO E INJETOR**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não**Quantidade:** 10**Valor Estimado:** R\$ 282,3100**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	11/08/2020 11:09:47	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Única Proposta de Preços recusada.
Homologado	05/10/2020 11:27:27	LEANDRO LAVREANO LOPES	

Item: 10**Descrição:** LENTE INTRAOCULAR**Descrição Complementar:** LENTE INTRAOCULAR, MATERIAL POLÍMERO DE METACRILATO, TIPO DOBRÁVEL, TIPO ÓPTICO BICONVEXA, DIÂMETRO DIÂMETRO ENTRE 6,0 E 6,4 MM, CONSTANTE CONSTANTE SUPERIOR A 118, GRAU GRAU ENTRE 15 A 16° ESFÉRICA E 1 A 6° CILÍNDRICA DPT, FIXAÇÃO C/ ALÇA, PEÇA PEÇA ÚNICA, CÂMARA CÂMARA POSTERIOR, FILTRO C/ FILTRO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CARTUCHO E INJETOR**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor Estimado:** R\$ 400,5200**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	11/08/2020 11:10:03	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Única Proposta de Preços recusada.
Homologado	05/10/2020 11:27:27	LEANDRO LAVREANO LOPES	

Item: 11**Descrição:** LENTE INTRAOCULAR**Descrição Complementar:** LENTE INTRAOCULAR, MATERIAL POLÍMERO DE METACRILATO, TIPO DOBRÁVEL, TIPO ÓPTICO BICONVEXA, DIÂMETRO DIÂMETRO ENTRE 6,0 E 6,4 MM, CONSTANTE CONSTANTE SUPERIOR A 118, GRAU GRAU ENTRE 16 A 17° ESFÉRICA E 1 A 6° CILÍNDRICA DPT, FIXAÇÃO C/ ALÇA, PEÇA PEÇA ÚNICA, CÂMARA CÂMARA POSTERIOR, FILTRO C/ FILTRO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CARTUCHO E INJETOR**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor Estimado:** R\$ 344,5200**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	11/08/2020 11:10:16	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Única Proposta de Preços recusada.
Homologado	05/10/2020 11:27:28	LEANDRO LAVREANO LOPES	

Item: 12**Descrição:** LENTE INTRAOCULAR**Descrição Complementar:** LENTE INTRAOCULAR, MATERIAL POLÍMERO DE METACRILATO, TIPO DOBRÁVEL, TIPO ÓPTICO BICONVEXA, DIÂMETRO DIÂMETRO ENTRE 6,0 E 6,4 MM, CONSTANTE CONSTANTE SUPERIOR A 118, GRAU GRAU ENTRE 17 A 18° ESFÉRICA E 1 A 6° CILÍNDRICA DPT, FIXAÇÃO C/ ALÇA, PEÇA PEÇA ÚNICA, CÂMARA CÂMARA POSTERIOR, FILTRO C/ FILTRO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CARTUCHO E INJETOR**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Estimado: R\$ 310,8700**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Cancelado no julgamento

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	11/08/2020 11:10:25		Item cancelado no julgamento. Motivo: Única Proposta de Preços recusada.
Homologado	05/10/2020 11:27:29	LEANDRO LAVREANO LOPES	

Item: 13**Descrição:** LENTE INTRAOCULAR

Descrição Complementar: LENTE INTRAOCULAR, MATERIAL POLÍMERO DE METACRILATO, TIPO DOBRÁVEL, TIPO ÓPTICO BICONVEXA, DIÂMETRO DIÂMETRO ENTRE 6,0 E 6,4 MM, CONSTANTE CONSTANTE SUPERIOR A 118, GRAU GRAU ENTRE 18 A 19° ESFÉRICA E 1 A 6° CILÍNDRICA DPT, FIXAÇÃO C/ ALÇA, PEÇA PEÇA ÚNICA, CÂMARA CÂMARA POSTERIOR, FILTRO C/ FILTRO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CARTUCHO E INJETOR

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 332,2000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Cancelado no julgamento

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	11/08/2020 11:10:35		Item cancelado no julgamento. Motivo: Única Proposta de Preços recusada.
Homologado	05/10/2020 11:27:30	LEANDRO LAVREANO LOPES	

Item: 14**Descrição:** LENTE INTRAOCULAR

Descrição Complementar: LENTE INTRAOCULAR, MATERIAL POLÍMERO DE METACRILATO, TIPO DOBRÁVEL, TIPO ÓPTICO BICONVEXA, DIÂMETRO DIÂMETRO ENTRE 6,0 E 6,4 MM, CONSTANTE CONSTANTE SUPERIOR A 118, GRAU GRAU ENTRE 19 A 20° ESFÉRICA E 1 A 6° CILÍNDRICA DPT, FIXAÇÃO C/ ALÇA, PEÇA PEÇA ÚNICA, CÂMARA CÂMARA POSTERIOR, FILTRO C/ FILTRO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CARTUCHO E INJETOR

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 308,1500**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Cancelado no julgamento

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	11/08/2020 11:11:05		Item cancelado no julgamento. Motivo: Única Proposta de Preços recusada.
Homologado	05/10/2020 11:27:30	LEANDRO LAVREANO LOPES	

Item: 15**Descrição:** LENTE INTRAOCULAR

Descrição Complementar: LENTE INTRAOCULAR, MATERIAL POLÍMERO DE METACRILATO, TIPO DOBRÁVEL, TIPO ÓPTICO BICONVEXA, DIÂMETRO DIÂMETRO ENTRE 6,0 E 6,4 MM, CONSTANTE CONSTANTE SUPERIOR A 118, GRAU GRAU ENTRE 20 A 21° ESFÉRICA E 1 A 6° CILÍNDRICA DPT, FIXAÇÃO C/ ALÇA, PEÇA PEÇA ÚNICA, CÂMARA CÂMARA POSTERIOR, FILTRO C/ FILTRO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CARTUCHO E INJETOR

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 349,0600**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Cancelado no julgamento

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	11/08/2020 11:11:36	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Única Proposta de Preços recusada.
Homologado	05/10/2020 11:27:30	LEANDRO LAVREANO LOPES	

Item: 16**Descrição:** LENTE INTRAOCULAR**Descrição Complementar:** LENTE INTRAOCULAR, MATERIAL POLÍMERO DE METACRILATO, TIPO DOBRÁVEL, TIPO ÓPTICO BICONVEXA, DIÂMETRO DIÂMETRO ENTRE 6,0 E 6,4 MM, CONSTANTE CONSTANTE SUPERIOR A 118, GRAU GRAU ENTRE 21 A 22° ESFÉRICA E 1 A 6° CILÍNDRICA DPT, FIXAÇÃO C/ ALÇA, PEÇA PEÇA ÚNICA, CÂMARA CÂMARA POSTERIOR, FILTRO C/ FILTRO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CARTUCHO E INJETOR**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 324,1500**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Cancelado no julgamento

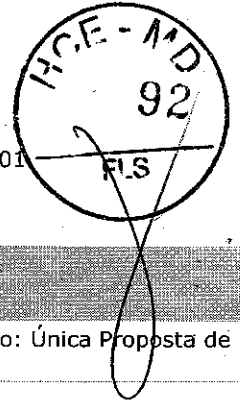
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	11/08/2020 11:13:51	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Única Proposta de Preços recusada.
Homologado	05/10/2020 11:27:31	LEANDRO LAVREANO LOPES	

Item: 17**Descrição:** LENTE INTRAOCULAR**Descrição Complementar:** LENTE INTRAOCULAR, MATERIAL POLÍMERO DE METACRILATO, TIPO DOBRÁVEL, TIPO ÓPTICO BICONVEXA, DIÂMETRO DIÂMETRO ENTRE 6,0 E 6,4 MM, CONSTANTE CONSTANTE SUPERIOR A 118, GRAU GRAU ENTRE 22 A 23° ESFÉRICA E 1 A 6° CILÍNDRICA DPT, FIXAÇÃO C/ ALÇA, PEÇA PEÇA ÚNICA, CÂMARA CÂMARA POSTERIOR, FILTRO C/ FILTRO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CARTUCHO E INJETOR**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 325,2900**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Cancelado no julgamento

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	11/08/2020 11:14:05	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Única Proposta de Preços recusada.
Homologado	05/10/2020 11:27:31	LEANDRO LAVREANO LOPES	

Item: 18**Descrição:** LENTE INTRAOCULAR**Descrição Complementar:** LENTE INTRAOCULAR, MATERIAL POLÍMERO DE METACRILATO, TIPO DOBRÁVEL, TIPO ÓPTICO BICONVEXA, DIÂMETRO DIÂMETRO ENTRE 6,0 E 6,4 MM, CONSTANTE CONSTANTE SUPERIOR A 118, GRAU GRAU ENTRE 23 A 24° ESFÉRICA E 1 A 6° CILÍNDRICA DPT, FIXAÇÃO C/ ALÇA, PEÇA PEÇA ÚNICA, CÂMARA CÂMARA POSTERIOR, FILTRO C/ FILTRO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CARTUCHO E INJETOR**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 315,4000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Cancelado no julgamento**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	11/08/2020 11:14:30	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Única Proposta de Preços recusada.
Homologado	05/10/2020 11:27:32	LEANDRO LAVREANO LOPES	

Item: 19**Descrição:** LENTE INTRAOCULAR**Descrição Complementar:** LENTE INTRAOCULAR, MATERIAL POLÍMERO DE METACRILATO, TIPO DOBRÁVEL, TIPO ÓPTICO BICONVEXA, DIÂMETRO DIÂMETRO ENTRE 6,0 E 6,4 MM, CONSTANTE CONSTANTE SUPERIOR A 118, GRAU GRAU ENTRE 24 A 25° ESFÉRICA E 1 A 6° CILÍNDRICA DPT, FIXAÇÃO C/ ALÇA, PEÇA PEÇA ÚNICA, CÂMARA CÂMARA POSTERIOR, FILTRO C/ FILTRO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CARTUCHO E INJETOR**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Valor Estimado:** R\$ 293,5100**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	11/08/2020 11:14:39	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Única Proposta de Preços recusada.
Homologado	05/10/2020 11:27:32	LEANDRO LAVREANO LOPES	

Item: 20**Descrição:** LENTE INTRAOCULAR**Descrição Complementar:** LENTE INTRAOCULAR, MATERIAL POLÍMERO DE METACRILATO, TIPO DOBRÁVEL, TIPO ÓPTICO BICONVEXA, DIÂMETRO DIÂMETRO ENTRE 6,0 E 6,4 MM, CONSTANTE CONSTANTE SUPERIOR A 118, GRAU GRAU ENTRE 25 A 26° ESFÉRICA E 1 A 6° CILÍNDRICA DPT, FIXAÇÃO C/ ALÇA, PEÇA PEÇA ÚNICA, CÂMARA CÂMARA POSTERIOR, FILTRO C/ FILTRO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CARTUCHO E INJETOR**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor Estimado:** R\$ 332,2000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	11/08/2020 11:14:50	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Única Proposta de Preços recusada.
Homologado	05/10/2020 11:27:32	LEANDRO LAVREANO LOPES	

Item: 21**Descrição:** LENTE INTRAOCULAR**Descrição Complementar:** LENTE INTRAOCULAR, MATERIAL POLÍMERO DE METACRILATO, TIPO DOBRÁVEL, TIPO ÓPTICO BICONVEXA, DIÂMETRO DIÂMETRO ENTRE 6,0 E 6,4 MM, CONSTANTE CONSTANTE SUPERIOR A 118, GRAU GRAU ENTRE 26 A 27° ESFÉRICA E 1 A 6° CILÍNDRICA DPT, FIXAÇÃO C/ ALÇA, PEÇA PEÇA ÚNICA, CÂMARA CÂMARA POSTERIOR, FILTRO C/ FILTRO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CARTUCHO E INJETOR**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor Estimado:** R\$ 304,5400**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	22/07/2020 09:09:35	-	Cancelamento Automático

Homologado

05/10/2020 11:27:33

LEANDRO LAVREANO LOPES

Item: 22**Descrição:** LENTE INTRAOCULAR**Descrição Complementar:** LENTE INTRAOCULAR, MATERIAL POLÍMERO DE METACRILATO, TIPO DOBRÁVEL, TIPO ÓPTICO BICONVEXA, DIÂMETRO DIÂMETRO ENTRE 6,0 E 6,4 MM, CONSTANTE CONSTANTE SUPERIOR A 118, GRAU GRAU ENTRE 27 A 28° ESFÉRICA E 1 A 6° CILÍNDRICA DPT, FIXAÇÃO C/ ALÇA, PEÇA PEÇA ÚNICA, CÂMARA CÂMARA POSTERIOR, FILTRO C/ FILTRO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CARTUCHO E INJETOR**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor Estimado:** R\$ 332,000**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	22/07/2020 09:09:35	-	Cancelamento Automático
Homologado	05/10/2020 11:27:33	LEANDRO LAVREANO LOPES	

Item: 23**Descrição:** LENTE INTRAOCULAR**Descrição Complementar:** LENTE INTRAOCULAR, MATERIAL POLÍMERO DE METACRILATO, TIPO DOBRÁVEL, TIPO ÓPTICO BICONVEXA, DIÂMETRO DIÂMETRO ENTRE 6,0 E 6,4 MM, CONSTANTE CONSTANTE SUPERIOR A 118, GRAU GRAU ENTRE 28 A 29° ESFÉRICA E 1 A 6° CILÍNDRICA DPT, FIXAÇÃO C/ ALÇA, PEÇA PEÇA ÚNICA, CÂMARA CÂMARA POSTERIOR, FILTRO C/ FILTRO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CARTUCHO E INJETOR**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Valor Estimado:** R\$ 297,9000**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	22/07/2020 09:09:35	-	Cancelamento Automático
Homologado	05/10/2020 11:27:37	LEANDRO LAVREANO LOPES	

Item: 24**Descrição:** LENTE INTRAOCULAR**Descrição Complementar:** LENTE INTRAOCULAR, MATERIAL POLÍMERO DE METACRILATO, TIPO DOBRÁVEL, TIPO ÓPTICO BICONVEXA, DIÂMETRO DIÂMETRO ENTRE 6,0 E 6,4 MM, CONSTANTE CONSTANTE SUPERIOR A 118, GRAU GRAU ENTRE 29 A 30° ESFÉRICA E 1 A 6° CILÍNDRICA DPT, FIXAÇÃO C/ ALÇA, PEÇA PEÇA ÚNICA, CÂMARA CÂMARA POSTERIOR, FILTRO C/ FILTRO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CARTUCHO E INJETOR**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Valor Estimado:** R\$ 369,5800**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	22/07/2020 09:09:35	-	Cancelamento Automático
Homologado	05/10/2020 11:27:38	LEANDRO LAVREANO LOPES	

Item: 25**Descrição:** MATERIAL ESPECIAL OFTALMOLOGIA**Descrição Complementar:** MATERIAL ESPECIAL OFTALMOLOGIA, APLICAÇÃO CARTUCHO P/ INJETOR DE LENTE INTRAOCULAR, MATERIAL* POLÍMERO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 400**Valor Estimado:** R\$ 35,2400**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	17/08/2020 11:49:18		Item cancelado no julgamento. Motivo: Única Proposta de Preços inabilitada.
Homologado	05/10/2020 11:27:42	LEANDRO LAVREANO LOPES	

Item: 26**Descrição:** LENTE INTRAOCULAR**Descrição Complementar:** LENTE INTRAOCULAR, MATERIAL POLÍMERO DE METACRILATO, TIPO DOBRÁVEL, TIPO ÓPTICO BICONVEXA, DIÂMETRO DIÂMETRO ENTRE 6,0 E 6,4 MM, CONSTANTE CONSTANTE SUPERIOR A 118, GRAU GRAU ENTRE 15 A 16° DPT, FIXAÇÃO C/ ALÇA, PEÇA PEÇA ÚNICA, CÂMARA CÂMARA POSTERIOR, FILTRO C/ FILTRO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ SISTEMA IMPLANTE PRÉ CARREGADO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 38**Valor Estimado:** R\$ 355,6500**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	22/07/2020 09:09:35	-	Cancelamento Automático
Homologado	05/10/2020 11:27:42	LEANDRO LAVREANO LOPES	

Item: 27**Descrição:** LENTE INTRAOCULAR**Descrição Complementar:** LENTE INTRAOCULAR, MATERIAL POLÍMERO DE METACRILATO, TIPO DOBRÁVEL, TIPO ÓPTICO BICONVEXA, DIÂMETRO DIÂMETRO ENTRE 6,0 E 6,4 MM, CONSTANTE CONSTANTE SUPERIOR A 118, GRAU GRAU ENTRE 16 A 17° DPT, FIXAÇÃO C/ ALÇA, PEÇA PEÇA ÚNICA, CÂMARA CÂMARA POSTERIOR, FILTRO C/ FILTRO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ SISTEMA IMPLANTE PRÉ CARREGADO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 58**Valor Estimado:** R\$ 310,8700**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	22/07/2020 09:09:35	-	Cancelamento Automático
Homologado	05/10/2020 11:27:43	LEANDRO LAVREANO LOPES	

Item: 28**Descrição:** LENTE INTRAOCULAR**Descrição Complementar:** LENTE INTRAOCULAR, MATERIAL POLÍMERO DE METACRILATO, TIPO DOBRÁVEL, TIPO ÓPTICO BICONVEXA, DIÂMETRO DIÂMETRO ENTRE 6,0 E 6,4 MM, CONSTANTE CONSTANTE SUPERIOR A 118, GRAU GRAU ENTRE 17 A 18° DPT, FIXAÇÃO C/ ALÇA, PEÇA PEÇA ÚNICA, CÂMARA CÂMARA POSTERIOR, FILTRO C/ FILTRO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ SISTEMA IMPLANTE PRÉ CARREGADO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 58**Valor Estimado:** R\$ 308,1500**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	22/07/2020 09:09:35	-	Cancelamento Automático
Homologado	05/10/2020 11:27:43	LEANDRO LAVREANO LOPES	

Item: 29**Descrição:** LENTE INTRAOCULAR**Descrição Complementar:** LENTE INTRAOCULAR, MATERIAL POLÍMERO DE METACRILATO, TIPO DOBRÁVEL, TIPO ÓPTICO BICONVEXA, DIÂMETRO DIÂMETRO ENTRE 6,0 E 6,4 MM, CONSTANTE CONSTANTE SUPERIOR A 118, GRAU GRAU ENTRE 18 A 19° DPT, FIXAÇÃO C/ ALÇA, PEÇA PEÇA ÚNICA, CÂMARA CÂMARA POSTERIOR, FILTRO C/ FILTRO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ SISTEMA IMPLANTE PRÉ CARREGADO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 70**Valor Estimado:** R\$ 332,2000**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	22/07/2020 09:09:35	-	Cancelamento Automático
Homologado	05/10/2020 11:27:43	LEANDRO LAVREANO LOPES	

Item: 30**Descrição:** LENTE INTRAOCULAR**Descrição Complementar:** LENTE INTRAOCULAR, MATERIAL POLÍMERO DE METACRILATO, TIPO DOBRÁVEL, TIPO ÓPTICO BICONVEXA, DIÂMETRO DIÂMETRO ENTRE 6,0 E 6,4 MM, CONSTANTE CONSTANTE SUPERIOR A 118, GRAU GRAU ENTRE 19 A 20° DPT, FIXAÇÃO C/ ALÇA, PEÇA PEÇA ÚNICA, CÂMARA CÂMARA POSTERIOR, FILTRO C/ FILTRO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ SISTEMA IMPLANTE PRÉ CARREGADO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 130**Valor Estimado:** R\$ 308,1500**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	22/07/2020 09:09:35	-	Cancelamento Automático
Homologado	05/10/2020 11:27:44	LEANDRO LAVREANO LOPES	

Item: 31**Descrição:** LENTE INTRAOCULAR**Descrição Complementar:** LENTE INTRAOCULAR, MATERIAL POLÍMERO DE METACRILATO, TIPO DOBRÁVEL, TIPO ÓPTICO BICONVEXA, DIÂMETRO DIÂMETRO ENTRE 6,0 E 6,4 MM, CONSTANTE CONSTANTE SUPERIOR A 118, GRAU GRAU ENTRE 20 A 21° DPT, FIXAÇÃO C/ ALÇA, PEÇA PEÇA ÚNICA, CÂMARA CÂMARA POSTERIOR, FILTRO C/ FILTRO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ SISTEMA IMPLANTE PRÉ CARREGADO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 130**Valor Estimado:** R\$ 333,5800**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	22/07/2020 09:09:35	-	Cancelamento Automático
Homologado	05/10/2020 11:27:45	LEANDRO LAVREANO LOPES	

Item: 32**Descrição:** LENTE INTRAOCULAR**Descrição Complementar:** LENTE INTRAOCULAR, MATERIAL POLÍMERO DE METACRILATO, TIPO DOBRÁVEL, TIPO ÓPTICO BICONVEXA, DIÂMETRO DIÂMETRO ENTRE 6,0 E 6,4 MM, CONSTANTE CONSTANTE SUPERIOR A 118, GRAU GRAU ENTRE 21 A 22° DPT, FIXAÇÃO C/ ALÇA, PEÇA PEÇA ÚNICA, CÂMARA CÂMARA POSTERIOR, FILTRO C/ FILTRO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ SISTEMA IMPLANTE PRÉ CARREGADO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 140**Valor Estimado:** R\$ 324,1500**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	22/07/2020 09:09:35		Cancelamento Automático
Homologado	05/10/2020 11:27:45	LEANDRO LAVREANO LOPES	

Item: 33**Descrição:** LENTE INTRAOCULAR**Descrição Complementar:** LENTE INTRAOCULAR, MATERIAL POLÍMERO DE METACRILATO, TIPO DOBRÁVEL, TIPO ÓPTICO BICONVEXA, DIÂMETRO DIÂMETRO ENTRE 6,0 E 6,4 MM, CONSTANTE CONSTANTE SUPERIOR A 118, GRAU GRAU ENTRE 22 A 23° DPT, FIXAÇÃO C/ ALÇA, PEÇA PEÇA ÚNICA, CÂMARA CÂMARA POSTERIOR, FILTRO C/ FILTRO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ SISTEMA IMPLANTE PRÉ CARREGADO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 135**Valor Estimado:** R\$ 331,6200**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	12/08/2020 15:04:45		Item cancelado no julgamento. Motivo: Única Proposta de Preços recusada.
Homologado	05/10/2020 11:27:46	LEANDRO LAVREANO LOPES	

Item: 34**Descrição:** LENTE INTRAOCULAR**Descrição Complementar:** LENTE INTRAOCULAR, MATERIAL POLÍMERO DE METACRILATO, TIPO DOBRÁVEL, TIPO ÓPTICO BICONVEXA, DIÂMETRO DIÂMETRO ENTRE 6,0 E 6,4 MM, CONSTANTE CONSTANTE SUPERIOR A 118, GRAU GRAU ENTRE 23 A 24° DPT, FIXAÇÃO C/ ALÇA, PEÇA PEÇA ÚNICA, CÂMARA CÂMARA POSTERIOR, FILTRO C/ FILTRO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ SISTEMA IMPLANTE PRÉ CARREGADO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 130**Valor Estimado:** R\$ 315,4000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	12/08/2020 15:04:55		Item cancelado no julgamento. Motivo: Única Proposta de Preços recusada.
Homologado	05/10/2020 11:27:46	LEANDRO LAVREANO LOPES	

Item: 35**Descrição:** LENTE INTRAOCULAR**Descrição Complementar:** LENTE INTRAOCULAR, MATERIAL POLÍMERO DE METACRILATO, TIPO DOBRÁVEL, TIPO ÓPTICO BICONVEXA, DIÂMETRO DIÂMETRO ENTRE 6,0 E 6,4 MM, CONSTANTE CONSTANTE SUPERIOR A 118, GRAU GRAU ENTRE 24

A 25° DPT, FIXAÇÃO C/ ALÇA, PEÇA PEÇA ÚNICA, CÂMARA CÂMARA POSTERIOR, FILTRO C/ FILTRO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ SISTEMA IMPLANTE PRÉ CARREGADO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 120

Valor Estimado: R\$ 332,2000

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	12/08/2020 15:05:18	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Única Proposta de Preços recusada.
Homologado	05/10/2020 11:27:47	LEANDRO LAVREANO LOPES	

Item: 36

Descrição: LENTE INTRAOCULAR

Descrição Complementar: LENTE INTRAOCULAR, MATERIAL POLÍMERO DE METACRILATO, TIPO DOBRÁVEL, TIPO ÓPTICO BICONVEXA, DIÂMETRO DIÂMETRO ENTRE 6,0 E 6,4 MM, CONSTANTE CONSTANTE SUPERIOR A 118, GRAU GRAU ENTRE 2 A 26° DPT, FIXAÇÃO C/ ALÇA, PEÇA PEÇA ÚNICA, CÂMARA CÂMARA POSTERIOR, FILTRO C/ FILTRO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ SISTEMA IMPLANTE PRÉ CARREGADO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 115

Valor Estimado: R\$ 332,2000

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	12/08/2020 15:05:06	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Única Proposta de Preços recusada.
Homologado	05/10/2020 11:27:48	LEANDRO LAVREANO LOPES	

Item: 37

Descrição: LENTE INTRAOCULAR

Descrição Complementar: LENTE INTRAOCULAR, MATERIAL POLÍMERO DE METACRILATO, TIPO DOBRÁVEL, TIPO ÓPTICO BICONVEXA, DIÂMETRO DIÂMETRO ENTRE 6,0 E 6,4 MM, CONSTANTE CONSTANTE SUPERIOR A 118, GRAU GRAU ENTRE 26 A 27° DPT, FIXAÇÃO C/ ALÇA, PEÇA PEÇA ÚNICA, CÂMARA CÂMARA POSTERIOR, FILTRO C/ FILTRO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ SISTEMA IMPLANTE PRÉ CARREGADO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 65

Valor Estimado: R\$ 332,2000

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	12/08/2020 15:04:25	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Única Proposta de Preços recusada.
Homologado	05/10/2020 11:27:48	LEANDRO LAVREANO LOPES	

Item: 38

Descrição: BISTURI OFTALMOLÓGICO

Descrição Complementar: BISTURI OFTALMOLÓGICO, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, MODELO CRESCENTE ANGULADO C/ BISEL P/ CIMA, TAMANHO LÂMINA CERCA DE 2,6 MM, MATERIAL CABO C/ CABO PLÁSTICO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Valor Estimado:** R\$ 27,8300**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	03/09/2020 13:34:44		Item cancelado no julgamento. Motivo: Todas as Propostas de Preços recusadas
Homologado	05/10/2020 11:27:48	LEANDRO LAVREANO LOPES	

Item: 39**Descrição:** BISTURI OFTALMOLÓGICO**Descrição Complementar:** BISTURI OFTALMOLÓGICO, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, MODELO ANGULADO, TAMANHO LÂMINA CERCA DE 1 MM, MATERIAL CABO C/ CABO PLÁSTICO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.000**Valor Estimado:** R\$ 38,9800**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	18/08/2020 15:12:40		Item cancelado no julgamento. Motivo: Todas as Propostas de Preços recusadas.
Homologado	05/10/2020 11:27:48	LEANDRO LAVREANO LOPES	

Item: 40**Descrição:** BISTURI OFTALMOLÓGICO**Descrição Complementar:** BISTURI OFTALMOLÓGICO, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, MODELO ANGULADO, TAMANHO LÂMINA CERCA DE 2,7 MM, MATERIAL CABO C/ CABO PLÁSTICO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.260**Valor Estimado:** R\$ 31,0900**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	03/09/2020 09:24:50		Item cancelado no julgamento. Motivo: Todas as Propostas de Preços recusadas
Homologado	05/10/2020 11:27:49	LEANDRO LAVREANO LOPES	

Item: 41**Descrição:** CAMPO CIRÚRGICO**Descrição Complementar:** CAMPO CIRÚRGICO, TIPO FENESTRADO, APLICAÇÃO OFTALMOLÓGICO, MATERIAL* SMS, GRAMATURA CERCA DE 55 G/M2, DIMENSÃO CERCA DE 100 X 100 CM, FIXAÇÃO ADESIVO PARA CÍLIOS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL C/ BOLSA COLETORA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.760**Valor Estimado:** R\$ 14,8100**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	22/07/2020 09:09:35	-	Cancelamento Automático
Homologado	05/10/2020 11:27:49	LEANDRO LAVREANO LOPES	

Item: 42**Descrição:** INJETOR P/ IMPLANTE - USO OFTALMOLÓGICO**Descrição Complementar:** INJETOR P/ IMPLANTE - USO OFTALMOLÓGICO, APLICAÇÃO* P/ LENTE INTRAOCULAR DOBRÁVEL, MATERIAL* TITÂNIO, TAMANHO P/ INCISÃO CERCA DE 2,8 MM, ESTERILIDADE*ESTERILIZÁVEL**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 6**Valor Estimado:** R\$ 1.462,5000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

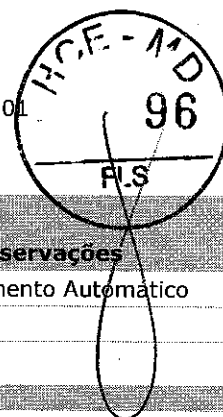
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	17/08/2020 11:50:02	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Única Proposta de Preços inabilitada.
Homologado	05/10/2020 11:27:50	LEANDRO LAVREANO LOPES	

Item: 43**Descrição:** MATERIAL ESPECIAL OFTALMOLOGIA**Descrição Complementar:** MATERIAL ESPECIAL OFTALMOLOGIA, APLICAÇÃO P/ GLAUCOMA, MATERIAL* POLÍMERO, COMPONENTE 1 VÁLVULA C/ MEMBRANA, TUBO DE DRENAGEM, TIPO 1 IMPLANTÁVEL, TAMANHO* ADULTO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Valor Estimado:** R\$ 7.066,7500**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	17/08/2020 15:24:48	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Todas as Propostas de Preços recusadas.
Homologado	05/10/2020 11:27:51	LEANDRO LAVREANO LOPES	

Item: 44**Descrição:** MATERIAL ESPECIAL OFTALMOLOGIA**Descrição Complementar:** MATERIAL ESPECIAL OFTALMOLOGIA, APLICAÇÃO P/ GLAUCOMA, MATERIAL* POLÍMERO, COMPONENTE 1 VÁLVULA C/ MEMBRANA, TUBO DE DRENAGEM, TIPO 1 IMPLANTÁVEL, TAMANHO* INFANTIL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Valor Estimado:** R\$ 6.422,3300**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	17/08/2020 15:24:59	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Todas as Propostas de Preços recusadas.
Homologado	05/10/2020 11:27:52	LEANDRO LAVREANO LOPES	

Item: 45**Descrição:** SELADORA EMBALAGEM**Descrição Complementar:** LENTE INTRAOCULAR, POLÍMERO DE METACR ILATO, DOBRÁVEL TÓRICA, BICONVEXA, DIÂMETRO ENTRE 6,0 E 6,4 MM, CONSTANTE SUPERIOR A 118, GRAU ENTRE 17 A 18° DPT, C/ ALÇA, PEÇA ÚNICA, CÂMARA POSTERIOR, C/ FILTRO, ESTÉRIL, C/ SISTEMA IMPLANTE PRÉ CARREGADO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 80**Valor Estimado:** R\$ 196,6100**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	22/07/2020 09:09:35	-	Cancelamento Automático
Homologado	05/10/2020 11:27:53	LEANDRO LAVREANO LOPES	

Item: 46**Descrição:** SELADORA EMBALAGEM**Descrição Complementar:** LENTE INTRAOCULAR, POLÍMERO DE METACR ILATO, DOBRÁVEL TÓRICA, BICONVEXA, DIÂMETRO ENTRE 6,0 E 6,4 MM, CONSTANTE SUPERIOR A 118, GRAU ENTRE 11 A 12° DPT, C/ ALÇA, PEÇA ÚNICA, CÂMARA POSTERIOR, C/ FILTRO, ESTÉRIL, C/ SISTEMA IMPLANTE PRÉ CARREGADO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Valor Estimado:** R\$ 196,6100**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	22/07/2020 09:09:35	-	Cancelamento Automático
Homologado	05/10/2020 11:27:53	LEANDRO LAVREANO LOPES	

Item: 47**Descrição:** SELADORA EMBALAGEM**Descrição Complementar:** LENTE INTRAOCULAR, POLÍMERO DE METACR ILATO, DOBRÁVEL TÓRICA, BICONVEXA, DIÂMETRO ENTRE 6,0 E 6,4 MM, CONSTANTE SUPERIOR A 118, GRAU ENTRE 12 A 13° DPT, C/ ALÇA, PEÇA ÚNICA, CÂMARA POSTERIOR, C/ FILTRO, ESTÉRIL, C/ SISTEMA IMPLANTE PRÉ CARREGADO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Valor Estimado:** R\$ 196,6100**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	22/07/2020 09:09:35	-	Cancelamento Automático
Homologado	05/10/2020 11:27:54	LEANDRO LAVREANO LOPES	

Item: 48**Descrição:** SELADORA EMBALAGEM**Descrição Complementar:** LENTE INTRAOCULAR, POLÍMERO DE METACR ILATO, DOBRÁVEL TÓRICA, BICONVEXA, DIÂMETRO ENTRE 6,0 E 6,4 MM, CONSTANTE SUPERIOR A 118, GRAU ENTRE 13 A 14° DPT, C/ ALÇA, PEÇA ÚNICA, CÂMARA POSTERIOR, C/ FILTRO, ESTÉRIL, C/ SISTEMA IMPLANTE PRÉ CARREGADO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Valor Estimado:** R\$ 196,6100**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	22/07/2020 09:09:35	-	Cancelamento Automático
Homologado	05/10/2020 11:27:54	LEANDRO LAVREANO LOPES	

Item: 49**Descrição:** SELADORA EMBALAGEM**Descrição Complementar:** LENTE INTRAOCULAR, POLÍMERO DE METACR ILATO, DOBRÁVEL TÓRICA, BICONVEXA, DIÂMETRO ENTRE 6,0 E 6,4 MM, CONSTANTE SUPERIOR A 118, GRAU ENTRE 14 A 15° DPT, C/ ALÇA, PEÇA ÚNICA, CÂMARA POSTERIOR, C/ FILTRO, ESTÉRIL, C/ SISTEMA IMPLANTE PRÉ CARREGADO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Valor Estimado:** R\$ 196,6100**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	22/07/2020 09:09:35	-	Cancelamento Automático
Homologado	05/10/2020 11:27:54	LEANDRO LAVREANO LOPES	

Item: 50**Descrição:** SELADORA EMBALAGEM**Descrição Complementar:** LENTE INTRAOCULAR, POLÍMERO DE METACR ILATO, DOBRÁVEL TÓRICA, BICONVEXA, DIÂMETRO ENTRE 6,0 E 6,4 MM, CONSTANTE SUPERIOR A 118, GRAU ENTRE 15 A 16° DPT, C/ ALÇA, PEÇA ÚNICA, CÂMARA POSTERIOR, C/ FILTRO, ESTÉRIL, C/ SISTEMA IMPLANTE PRÉ CARREGADO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 80**Valor Estimado:** R\$ 196,6100**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	22/07/2020 09:09:35	-	Cancelamento Automático
Homologado	05/10/2020 11:27:56	LEANDRO LAVREANO LOPES	

Item: 51**Descrição:** SELADORA EMBALAGEM**Descrição Complementar:** LENTE INTRAOCULAR, POLÍMERO DE METACR ILATO, DOBRÁVEL TÓRICA, BICONVEXA, DIÂMETRO ENTRE 6,0 E 6,4 MM, CONSTANTE SUPERIOR A 118, GRAU ENTRE 16 A 17° DPT, C/ ALÇA, PEÇA ÚNICA, CÂMARA POSTERIOR, C/ FILTRO, ESTÉRIL, C/ SISTEMA IMPLANTE PRÉ CARREGADO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 80**Valor Estimado:** R\$ 196,6100**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	22/07/2020 09:09:35	-	Cancelamento Automático
Homologado	05/10/2020 11:27:56	LEANDRO LAVREANO LOPES	

Item: 52**Descrição:** SELADORA EMBALAGEM**Descrição Complementar:** LENTE INTRAOCULAR, POLÍMERO DE METACR ILATO, DOBRÁVEL TÓRICA, BICONVEXA,

DIÂMETRO ENTRE 6,0 E 6,4 MM, CONSTANTE SUPERIOR A 118, GRAU ENTRE 17 A 18° DPT, C/ ALÇA, PEÇA ÚNICA, CÂMARA POSTERIOR, C/ FILTRO, ESTÉRIL, C/ SISTEMA IMPLANTE PRÉ CARREGADO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

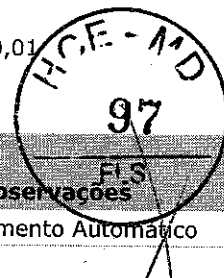
Quantidade: 80

Valor Estimado: R\$ 196,6100

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01



Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	22/07/2020 09:09:35	-	Cancelamento Automático
Homologado	05/10/2020 11:27:56	LEANDRO LAVREANO LOPES	

Item: 53

Descrição: SELADORA EMBALAGEM

Descrição Complementar: LENTE INTRAOCULAR, POLÍMERO DE METACR ILATO, DOBRÁVEL TÓRICA, BICONVEXA, DIÂMETRO ENTRE 6,0 E 6,4 MM, CONSTANTE SUPERIOR A 118, GRAU ENTRE 18 A 19° DPT, C/ ALÇA, PEÇA ÚNICA, CÂMARA POSTERIOR, C/ FILTRO, ESTÉRIL, C/ SISTEMA IMPLANTE PRÉ CARREGADO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 80

Valor Estimado: R\$ 196,6100

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	22/07/2020 09:09:35	-	Cancelamento Automático
Homologado	05/10/2020 11:27:57	LEANDRO LAVREANO LOPES	

Item: 54

Descrição: SELADORA EMBALAGEM

Descrição Complementar: LENTE INTRAOCULAR, POLÍMERO DE METACR ILATO, DOBRÁVEL TÓRICA, BICONVEXA, DIÂMETRO ENTRE 6,0 E 6,4 MM, CONSTANTE SUPERIOR A 118, GRAU ENTRE 19 A 20° DPT, C/ ALÇA, PEÇA ÚNICA, CÂMARA POSTERIOR, C/ FILTRO, ESTÉRIL, C/ SISTEMA IMPLANTE PRÉ CARREGADO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 130

Valor Estimado: R\$ 196,6100

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	22/07/2020 09:09:35	-	Cancelamento Automático
Homologado	05/10/2020 11:27:57	LEANDRO LAVREANO LOPES	

Item: 55

Descrição: SELADORA EMBALAGEM

Descrição Complementar: LENTE INTRAOCULAR, POLÍMERO DE METACR ILATO, DOBRÁVEL TÓRICA, BICONVEXA, DIÂMETRO ENTRE 6,0 E 6,4 MM, CONSTANTE SUPERIOR A 118, GRAU ENTRE 20 A 21° DPT, C/ ALÇA, PEÇA ÚNICA, CÂMARA POSTERIOR, C/ FILTRO, ESTÉRIL, C/ SISTEMA IMPLANTE PRÉ CARREGADO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 130

Valor Estimado: R\$ 265,3600

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	22/07/2020 09:09:35	-	Cancelamento Automático
Homologado	05/10/2020 11:27:58	LEANDRO LAVREANO LOPES	

Item: 56**Descrição:** SELADORA EMBALAGEM**Descrição Complementar:** LENTE INTRAOCULAR, POLÍMERO DE METACR ILATO, DOBRÁVEL TÓRICA, BICONVEXA, DIÂMETRO ENTRE 6,0 E 6,4 MM, CONSTANTE SUPERIOR A 118, GRAU ENTRE 21 A 22° DPT, C/ ALÇA, PEÇA ÚNICA, CÂMARA POSTERIOR, C/ FILTRO, ESTÉRIL, C/ SISTEMA IMPLANTE PRÉ CARREGADO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 130**Valor Estimado:** R\$ 272,4600**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	22/07/2020 09:09:35	-	Cancelamento Automático
Homologado	05/10/2020 11:27:58	LEANDRO LAVREANO LOPES	

Item: 57**Descrição:** SELADORA EMBALAGEM**Descrição Complementar:** LENTE INTRAOCULAR, POLÍMERO DE METACR ILATO, DOBRÁVEL TÓRICA, BICONVEXA, DIÂMETRO ENTRE 6,0 E 6,4 MM, CONSTANTE SUPERIOR A 118, GRAU ENTRE 22 A 23° DPT, C/ ALÇA, PEÇA ÚNICA, CÂMARA POSTERIOR, C/ FILTRO, ESTÉRIL, C/ SISTEMA IMPLANTE PRÉ CARREGADO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 130**Valor Estimado:** R\$ 196,6100**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	22/07/2020 09:09:35	-	Cancelamento Automático
Homologado	05/10/2020 11:27:59	LEANDRO LAVREANO LOPES	

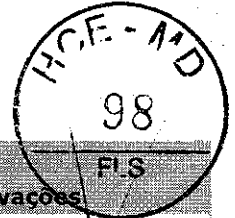
Item: 58**Descrição:** SELADORA EMBALAGEM**Descrição Complementar:** LENTE INTRAOCULAR, POLÍMERO DE METACR ILATO, DOBRÁVEL TÓRICA, BICONVEXA, DIÂMETRO ENTRE 6,0 E 6,4 MM, CONSTANTE SUPERIOR A 118, GRAU ENTRE 23 A 24° DPT, C/ ALÇA, PEÇA ÚNICA, CÂMARA POSTERIOR, C/ FILTRO, ESTÉRIL, C/ SISTEMA IMPLANTE PRÉ CARREGADO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 130**Valor Estimado:** R\$ 272,4600**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	22/07/2020 09:09:35	-	Cancelamento Automático
Homologado	05/10/2020 11:28:00	LEANDRO LAVREANO LOPES	

Item: 59**Descrição:** SELADORA EMBALAGEM**Descrição Complementar:** LENTE INTRAOCULAR, POLÍMERO DE METACR ILATO, DOBRÁVEL TÓRICA, BICONVEXA, DIÂMETRO ENTRE 6,0 E 6,4 MM, CONSTANTE SUPERIOR A 118, GRAU ENTRE 24 A 25° DPT, C/ ALÇA, PEÇA ÚNICA, CÂMARA POSTERIOR, C/ FILTRO, ESTÉRIL, C/ SISTEMA IMPLANTE PRÉ CARREGADO seladora**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 130
Valor Estimado: R\$ 196,6100
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01



Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	22/07/2020 09:09:35	-	Cancelamento Automático
Homologado	05/10/2020 11:28:00	LEANDRO LAVREANO LOPES	

Item: 60**Descrição:** SELADORA EMBALAGEM

Descrição Complementar: LENTE INTRAOCULAR, POLÍMERO DE METACR ILATO, DOBRÁVEL TÓRICA, BICONVEXA, DIÂMETRO ENTRE 6,0 E 6,4 MM, CONSTANTE SUPERIOR A 118, GRAU ENTRE 25 A 26° DPT, C/ ALÇA, PEÇA ÚNICA, CÂMARA POSTERIOR, C/ FILTRO, ESTÉRIL, C/ SISTEMA IMPLANTE PRÉ CARREGADO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 80**Valor Estimado:** R\$ 196,6100**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	22/07/2020 09:09:35	-	Cancelamento Automático
Homologado	05/10/2020 11:28:00	LEANDRO LAVREANO LOPES	

Item: 61**Descrição:** SELADORA EMBALAGEM

Descrição Complementar: LENTE INTRAOCULAR, POLÍMERO DE METACR ILATO, DOBRÁVEL TÓRICA, BICONVEXA, DIÂMETRO ENTRE 6,0 E 6,4 MM, CONSTANTE SUPERIOR A 118, GRAU ENTRE 26 A 27° DPT, C/ ALÇA, PEÇA ÚNICA, CÂMARA POSTERIOR, C/ FILTRO, ESTÉRIL, C/ SISTEMA IMPLANTE PRÉ CARREGADO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Valor Estimado:** R\$ 196,6100**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	22/07/2020 09:09:35	-	Cancelamento Automático
Homologado	05/10/2020 11:28:02	LEANDRO LAVREANO LOPES	

Item: 62**Descrição:** SELADORA EMBALAGEM

Descrição Complementar: LENTE INTRAOCULAR, POLÍMERO DE METACR ILATO, DOBRÁVEL TÓRICA, BICONVEXA, DIÂMETRO ENTRE 6,0 E 6,4 MM, CONSTANTE SUPERIOR A 118, GRAU ENTRE 27 A 28° DPT, C/ ALÇA, PEÇA ÚNICA, CÂMARA POSTERIOR, C/ FILTRO, ESTÉRIL, C/ SISTEMA IMPLANTE PRÉ CARREGADO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Valor Estimado:** R\$ 196,6100**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	22/07/2020 09:09:35	-	Cancelamento Automático

Homologado

05/10/2020 11:28:02

LEANDRO LAVREANO LOPES

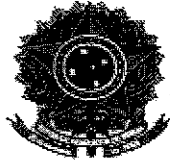
Item: 63**Descrição:** SELADORA EMBALAGEM**Descrição Complementar:** LENTE INTRAOCULAR, POLÍMERO DE METACRILATO, DOBRÁVEL TÓRICA, BICONVEXA, DIÂMETRO ENTRE 6,0 E 6,4 MM, CONSTANTE SUPERIOR A 118, GRAU ENTRE 28 A 29° DPT, C/ ALÇA, PEÇA ÚNICA, CÂMARA POSTERIOR, C/ FILTRO, ESTÉRIL, C/ SISTEMA IMPLANTE PRÉ CARREGADO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Valor Estimado:** R\$ 196,0700**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	22/07/2020 09:09:35	-	Cancelamento Automático
Homologado	05/10/2020 11:28:02	LEANDRO LAVREANO LOPES	

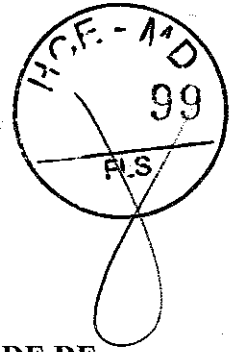
Item: 64**Descrição:** SELADORA EMBALAGEM**Descrição Complementar:** LENTE INTRAOCULAR, POLÍMERO DE METACRILATO, DOBRÁVEL TÓRICA, BICONVEXA, DIÂMETRO ENTRE 6,0 E 6,4 MM, CONSTANTE SUPERIOR A 118, GRAU ENTRE 29 A 30° DPT, C/ ALÇA, PEÇA ÚNICA, CÂMARA POSTERIOR, C/ FILTRO, ESTÉRIL, C/ SISTEMA IMPLANTE PRÉ CARREGADO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Valor Estimado:** R\$ 196,6100**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	22/07/2020 09:09:35	-	Cancelamento Automático
Homologado	05/10/2020 11:28:02	LEANDRO LAVREANO LOPES	

Fim do documento



MINISTERIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
CML - 1ª RM
HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO
(Hospital Real Militar e Ultramar / 1769)



JUSTIFICATIVA PARA REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O presente expediente tem a finalidade de justificar a repetição de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico do tipo SRP com o objeto adquirir material de consumo para Clínica de Oftalmologia, requisitado através da Requisição nº 10/2019, de 20 de dezembro de 2019, para atender as necessidades da Clínica de Oftalmologia do Hospital Central do Exército (HCE).

O Processo Administrativo nº 34/2020, Pregão Eletrônico SRP nº 27/2020, teve seus itens fracassados conforme Termos de Adjudicação e Homologação, constantes das folhas 82/98.

Considerando que esta Divisão Administrativa, através da Seção de Licitações, tem por atribuição, licitar os medicamentos, materiais de uso hospitalar e equipamentos para suprir as necessidades de todos os setores clínicos e depósitos do Hospital Central do Exército (HCE).

Considerando que a maioria das intervenções em saúde envolve o uso de medicamentos e os mais variados materiais de saúde e que este uso pode ser determinante para obtenção de menor ou maior resultado para os pacientes atendidos no HCE, é imperativa a aquisição do material objeto deste certame, bem como, viabilizar o registro de preços como forma de garantir a manutenção das referidas unidades.

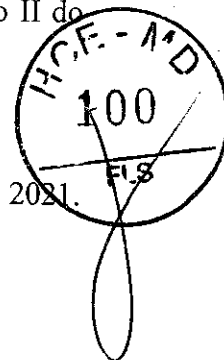
Considerando a importância e necessidade da aquisição, a administração faz a opção por repetir os itens do Pregão Eletrônico SRP nº 27/2020, sem alterar o Edital, previamente analisado e aprovado pela Consultoria Jurídica da União/ RJ, através do Parecer nº 01753/2020/CFOC/CJU-RJ/CGU/AGU, Processo nº 76863.011932/2020-41, de 22 de maio de 2020.

Opta-se ainda por auferir novo número ao Processo Administrativo e ao Pregão Eletrônico que fica assim renumerado: Processo Administrativo nº 119/2020, Pregão Eletrônico SRP nº 92/2020 e NUP nº 64574.004625/2021-61 – HCE.

Por fim, entendendo que a PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA de microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadram nas exigências de direito de preferência

de que trata o Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar nº. 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº. 147/2014), pode ter motivado o fracasso de todos os itens do Pregão Eletrônico SRP nº 27/2020, este Ordenador de Despesas resolve conceder AMPLA PARTICIPAÇÃO no Pregão Eletrônico SRP nº 92/2020, com amparo no inciso II do Art 10º do Decreto Nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.

Rio de Janeiro – RJ, 22 de fevereiro de 2021.

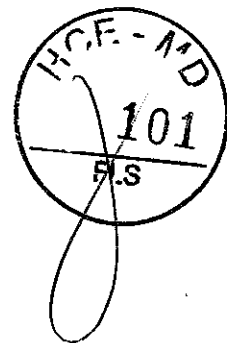


Luiz Claudio Alves

LUIZ CLAUDIO ALVES DA SILVA – CEL
Ordenador de Despesas do HCE



MINISTERIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
CML - 1ª RM
HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO
(Hospital Real Militar e Ultramar / 1769)



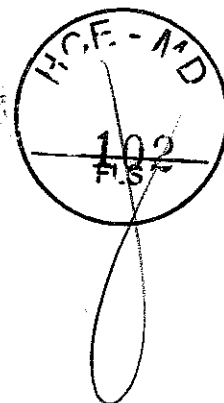
DESPACHO

1. Autorizo o prosseguimento do Processo Administrativo nº 119/2020, Pregão Eletrônico SRP nº 92/2020 – HCE, mediante repetição do Edital original, analisado e aprovado pela Consultoria Jurídica da União/RJ, através do Parecer nº 01753/2020/CFOC/CJU-RJ/CGU/AGU, Processo nº 76863.011932/2020-41, de 22 de maio de 2020.
2. O Pregão Eletrônico SRP nº 92/2020 – HCE tem como objeto adquirir material de consumo para Clínica de Oftalmologia do Hospital Central do Exército (HCE).
3. Será permitida a AMPLA PARTICIPAÇÃO no Pregão Eletrônico SRP nº 92/2020, com amparo no inciso II do Art 10º do Decreto Nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.
4. A Seção de Licitações tome as providências necessárias à publicação do Edital, nos termos contidos na Requisição nº 10/2019, de 20 de dezembro de 2019, de 20 de dezembro de 2019, da Clínica de Oftalmologia do Hospital Central do Exército (HCE).
5. Publique-se em Boletim Administrativo.

Rio de Janeiro – RJ, 22 de fevereiro de 2021.



LUIZ CLAUDIO ALVES DA SILVA – CEL
Ordenador de Despesas do HCE



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML - 1ª RM
HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO1
(HOSPITAL REAL MILITAR E ULTRAMAR)
1769
SEÇÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2020
(Processo Administrativo nº 119/2020)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Hospital Central do Exército, por meio da Seção de Licitações, sediado a rua Francisco Manuel, 126 – Benfica – Rio de Janeiro – CEP: 20.911-270, realizará Licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **do tipo menor preço**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br
Horário: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de consumo para a Oftalmologia do Hospital Central do Exército, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

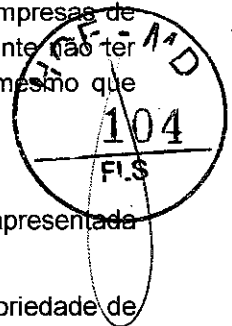
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

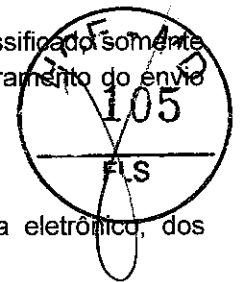


5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando for o caso sob pena de possível desclassificação pelo pregoeiro.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

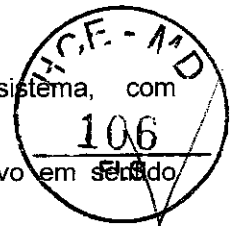
7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total unitário.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgações.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta:

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se:

8.6.2.1. Proposta de preços atualizada, contendo as características do material ofertado, conforme descrição detalhada cadastrada no sistema eletrônico;

8.6.2.2. Os materiais licitados deverão estar registrados na agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) em estrita observância aos preceitos da Lei nº 6.360/76 e de seu regulamento baixado pelo Decreto nº 79.094/77, atendidas, ainda, as normas expressas na portaria conjunta nº 01 de 08 de março de 1996. Caberá a licitante classificada, após regular solicitação do Pregoeiro, de remeter cópia do referido Registro do item na ANVISA, juntamente com a publicação de seu ato no Diário Oficial observando-se sua validade, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO daquele(s) item(s).

8.6.2.3. O licitante deverá apresentar cópia do DOU de Dispensa de Registro para produtos sob regime de Vigilância Sanitária que não são registrados e sim cadastrados, discriminando cada item na cópia do DOU, quando for o caso, conforme cartilha da ANVISA (Vigilância Sanitária e Licitações Públicas), publicadas em junho de 2003.

8.6.2.4. Catálogos e folhetos contendo informações técnicas do material ofertado.



8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local (somente junto ao setor de Licitações e Contratos, localizado no 2º andar do Prédio da Divisão Administrativa, Rua Francisco Manuel, 126 – Benfica – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20.911-270, do Hospital Central do Exército) dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

8.6.3.3.1. Para a realização das avaliações técnicas das amostras serão utilizados alguns critérios técnicos como: durabilidade, rigidez, flexibilidade, facilidade no manuseio, experiência na utilização dos produtos, aplicação técnica do produto junto aos serviços, dentre outros julgados necessários para a verificação se o produto atende o solicitado no descritivo do Termo de Referência (Anexo I).

8.6.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

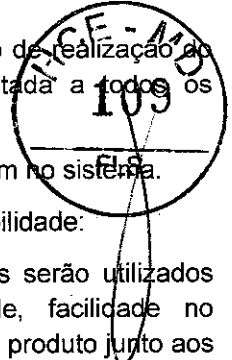
8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova



verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

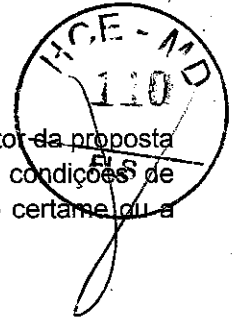
9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;



9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. As licitantes participantes deste certame deverão entregar a Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação emitida pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA).

9.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira:

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

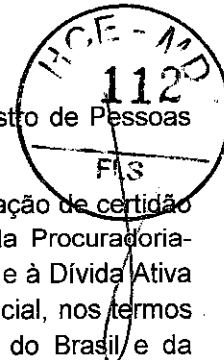
9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

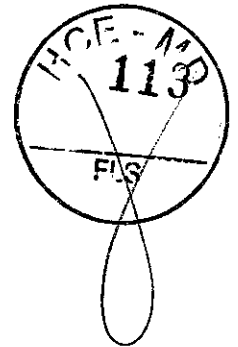


9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1.2. Licença de Funcionamento do órgão sanitário local competente (dentro do prazo de validade);

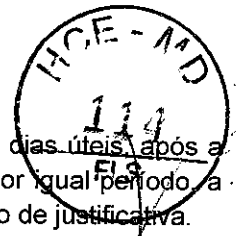
9.11.1.1.3. Comprovação da Autcrização de Funcionamento da empresa participante da licitação emitida pela Secretaria de Vigilância Sanitária do MS.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à



regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

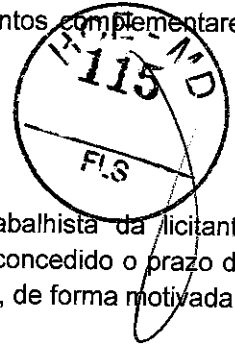
10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada,

isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, **terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação**, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida, as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze), prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

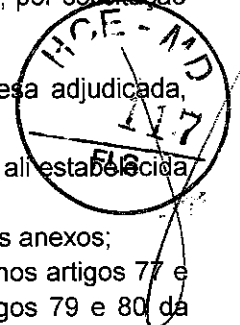
17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.



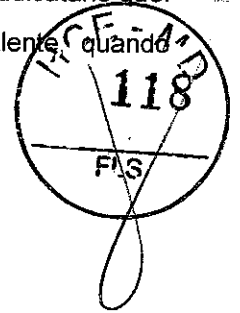
20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3. apresentar documentação falsa;
- 21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6. não mantiver a proposta;
- 21.1.7. cometer fraude fiscal;
- 21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;



21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

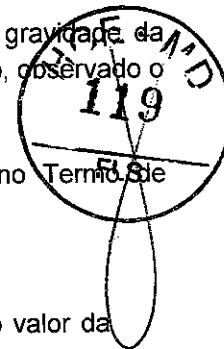
21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.



22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitac.hce@gmail.com; ou por petição dirigida e protocolada **DIRETAMENTE** na **SEÇÃO DE LICITAÇÕES DO HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO**, sediada na Rua Francisco Manuel, 126 – Benfica – Rio de Janeiro - CEP: 20.911-270, devendo ser juntado o instrumento de procuração, Contrato Social, em original ou fotocópia autenticada, apto a demonstrar que o signatário detém poderes para representar a licitante.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

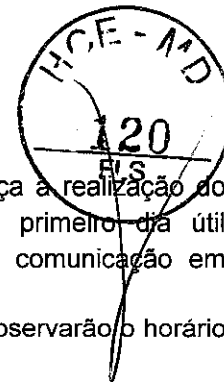
23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



- 24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.11. Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Francisco Manuel, 126 – Benfica – Rio de Janeiro - RJ, nos dias úteis, de segunda a quinta, no horário das 09:00 horas às 15:00 horas, e na sexta – feira, de 09:00 às 12:00, no mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 24.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 24.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.
- 24.12.3. ANEXO III – Minuta de Atestado de Qualificação Técnica
- 24.12.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços
- 24.12.5. ANEXO V – Modelo de Termo de Contrato

Rio de Janeiro, RJ, 24 de fevereiro de 2021.


LUIZ CLAUDIO ALVES DA SILVA – CEL
Ordenador de Despesas do HCE

“ANEXO I”



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML - 1ª RM

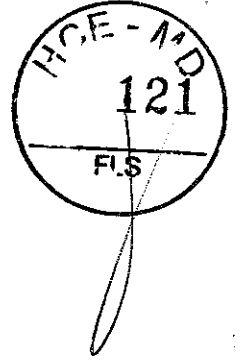
HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO
(HOSPITAL REAL MILITAR E ULTRAMAR - 1769)

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 03/2021 – HCE

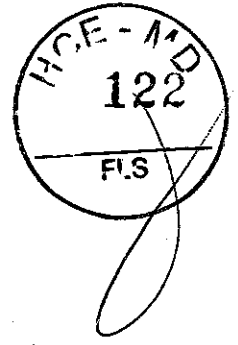
1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de consumo para a Oftalmologia do HCE, conforme condições, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste instrumento.

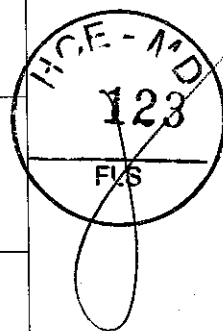
ITEM	DESCRIÇÃO	APRES	CATMAT	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE DISPONÍVEL PARA NÃO PARTICIPANTES	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
------	-----------	-------	--------	------------	----------------	-------------	--	------------------------------------



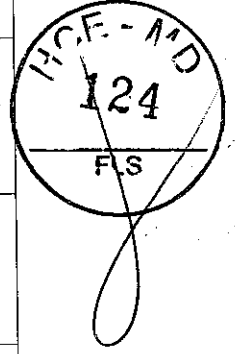
1	LENTE INTRAOCULAR, MATERIAL POLÍMERO DE METACRILATO, TIPO DOBRÁVEL, DIÂMETRO DIÂMETRO ENTRE 6,0 E 6,4, CONSTANTE CONSTANTE SUPERIOR A 118,0, GRAU GRAU ENTRE 31 A 32", PEÇA PEÇA ÚNICA, CÂMARA CÂMARA POSTERIOR, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UND	417529	10	597,49	5.974,90	20	NÃO
2	LENTE INTRAOCULAR, MATERIAL POLÍMERO DE METACRILATO, TIPO DOBRÁVEL, DIÂMETRO DIÂMETRO ENTRE 6,0 E 6,4, CONSTANTE CONSTANTE SUPERIOR A 118,0, GRAU GRAU ENTRE 32 A 33", PEÇA PEÇA ÚNICA, CÂMARA CÂMARA POSTERIOR, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UND	417530	10	597,49	5.974,90	20	NÃO
3	LENTE INTRAOCULAR, MATERIAL POLÍMERO DE METACRILATO, TIPO DOBRÁVEL, DIÂMETRO DIÂMETRO ENTRE 6,0 E 6,4, CONSTANTE CONSTANTE SUPERIOR A 118,0, GRAU GRAU ENTRE 33 A 34", PEÇA PEÇA ÚNICA, CÂMARA CÂMARA POSTERIOR, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UND	417531	10	597,49	5.974,90	20	NÃO
4	LENTE INTRAOCULAR, MATERIAL POLÍMERO DE METACRILATO, TIPO DOBRÁVEL, DIÂMETRO DIÂMETRO ENTRE 6,0 E 6,4, CONSTANTE CONSTANTE SUPERIOR A 118,0, GRAU GRAU ENTRE 34 A 35", PEÇA PEÇA ÚNICA, CÂMARA CÂMARA POSTERIOR, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UND	417532	10	508,15	5.081,50	20	NÃO



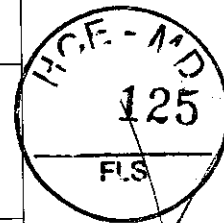
5	LENTE INTRAOCULAR, MATERIAL POLÍMERO DE METACRILATO, TIPO DOBRÁVEL, TIPO ÓPTICO BICONVEXA, DIÂMETRO DIÂMETRO ENTRE 6,0 E 6,4, CONSTANTE CONSTANTE SUPERIOR A 118, GRAU GRAU ENTRE 10 A 11" ESFÉRICA E 1 A 6" CILÍNDRICA, FIXAÇÃO C/ ALÇA, PEÇA PEÇA ÚNICA, CÂMARA CÂMARA POSTERIOR, FILTRO C/ FILTRO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CARTUCHO E INJETOR	UND	461923	5	475,00	2.375,00	10	NÃO
6	LENTE INTRAOCULAR, MATERIAL POLÍMERO DE METACRILATO, TIPO DOBRÁVEL, TIPO ÓPTICO BICONVEXA, DIÂMETRO DIÂMETRO ENTRE 6,0 E 6,4, CONSTANTE CONSTANTE SUPERIOR A 118, GRAU GRAU ENTRE 11 A 12" ESFÉRICA E 1 A 6" CILÍNDRICA, FIXAÇÃO C/ ALÇA, PEÇA PEÇA ÚNICA, CÂMARA CÂMARA POSTERIOR, FILTRO C/ FILTRO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CARTUCHO E INJETOR	UND	461924	5	400,00	2.000,00	10	NÃO
7	LENTE INTRAOCULAR, MATERIAL POLÍMERO DE METACRILATO, TIPO DOBRÁVEL, TIPO ÓPTICO BICONVEXA, DIÂMETRO DIÂMETRO ENTRE 6,0 E 6,4, CONSTANTE CONSTANTE SUPERIOR A 118, GRAU GRAU ENTRE 12 A 13" ESFÉRICA E 1 A 6" CILÍNDRICA, FIXAÇÃO C/ ALÇA, PEÇA PEÇA ÚNICA, CÂMARA CÂMARA POSTERIOR, FILTRO C/ FILTRO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CARTUCHO E INJETOR	UND	461925	5	608,09	3.040,45	10	NÃO



8	LENTE INTRAOCULAR, MATERIAL POLÍMERO DE METACRILATO, TIPO DOBRÁVEL, TIPO ÓPTICO BICONVEXA, DIÂMETRO DIÂMETRO ENTRE 6,0 E 6,4, CONSTANTE CONSTANTE SUPERIOR A 118, GRAU GRAU ENTRE 13 A 14" ESFÉRICA E 1 A 6" CILÍNDRICA, FIXAÇÃO C/ ALÇA, PEÇA PEÇA ÚNICA, CÂMARA CÂMARA POSTERIOR, FILTRO C/ FILTRO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CARTUCHO E INJETOR	UND	461926	5	500,00	2.500,00	10	NÃO
9	LENTE INTRAOCULAR, MATERIAL POLÍMERO DE METACRILATO, TIPO DOBRÁVEL, TIPO ÓPTICO BICONVEXA, DIÂMETRO DIÂMETRO ENTRE 6,0 E 6,4, CONSTANTE CONSTANTE SUPERIOR A 118, GRAU GRAU ENTRE 14 A 15" ESFÉRICA E 1 A 6" CILÍNDRICA, FIXAÇÃO C/ ALÇA, PEÇA PEÇA ÚNICA, CÂMARA CÂMARA POSTERIOR, FILTRO C/ FILTRO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CARTUCHO E INJETOR	UND	461927	10	608,09	6.080,90	20	NÃO
10	LENTE INTRAOCULAR, MATERIAL POLÍMERO DE METACRILATO, TIPO DOBRÁVEL, TIPO ÓPTICO BICONVEXA, DIÂMETRO DIÂMETRO ENTRE 6,0 E 6,4, CONSTANTE CONSTANTE SUPERIOR A 118, GRAU GRAU ENTRE 15 A 16" ESFÉRICA E 1 A 6" CILÍNDRICA, FIXAÇÃO C/ ALÇA, PEÇA PEÇA ÚNICA, CÂMARA CÂMARA POSTERIOR, FILTRO C/ FILTRO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CARTUCHO E INJETOR	UND	461928	10	523,33	5.233,30	20	NÃO



11	LENTE INTRAOCULAR, MATERIAL POLÍMERO DE METACRILATO, TIPO DOBRÁVEL, TIPO ÓPTICO BICONVEXA, DIÂMETRO DIÂMETRO ENTRE 6,0 E 6,4, CONSTANTE CONSTANTE SUPERIOR A 118, GRAU GRAU ENTRE 16 A 17" ESFÉRICA E 1 A 6" CILÍNDRICA, FIXAÇÃO C/ ALÇA, PEÇA PEÇA ÚNICA, CÂMARA CÂMARA POSTERIOR, FILTRO C/ FILTRO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CARTUCHO E INJETOR	UND	461929	10	495,00	4.950,00	20	NÃO
12	LENTE INTRAOCULAR, MATERIAL POLÍMERO DE METACRILATO, TIPO DOBRÁVEL, TIPO ÓPTICO BICONVEXA, DIÂMETRO DIÂMETRO ENTRE 6,0 E 6,4, CONSTANTE CONSTANTE SUPERIOR A 118, GRAU GRAU ENTRE 17 A 18" ESFÉRICA E 1 A 6" CILÍNDRICA, FIXAÇÃO C/ ALÇA, PEÇA PEÇA ÚNICA, CÂMARA CÂMARA POSTERIOR, FILTRO C/ FILTRO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CARTUCHO E INJETOR	UND	461930	10	500,00	5.000,00	20	NÃO
13	LENTE INTRAOCULAR, MATERIAL POLÍMERO DE METACRILATO, TIPO DOBRÁVEL, TIPO ÓPTICO BICONVEXA, DIÂMETRO DIÂMETRO ENTRE 6,0 E 6,4, CONSTANTE CONSTANTE SUPERIOR A 118, GRAU GRAU ENTRE 18 A 19" ESFÉRICA E 1 A 6" CILÍNDRICA, FIXAÇÃO C/ ALÇA, PEÇA PEÇA ÚNICA, CÂMARA CÂMARA POSTERIOR, FILTRO C/ FILTRO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CARTUCHO E INJETOR	UND	461931	10	500,00	5.000,00	20	NÃO



14	LENTE INTRAOCULAR, MATERIAL POLÍMERO DE METACRILATO, TIPO DOBRÁVEL, TIPO ÓPTICO BICONVEXA, DIÂMETRO DIÂMETRO ENTRE 6,0 E 6,4, CONSTANTE CONSTANTE SUPERIOR A 118, GRAU GRAU ENTRE 19 A 20" ESFÉRICA E 1 A 6" CILÍNDRICA, FIXAÇÃO C/ ALÇA, PEÇA PEÇA ÚNICA, CÂMARA CÂMARA POSTERIOR, FILTRO C/ FILTRO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CARTUCHO E INJETOR	UND	461932	10	400,00	4.000,00	20	NÃO
15	LENTE INTRAOCULAR, MATERIAL POLÍMERO DE METACRILATO, TIPO DOBRÁVEL, TIPO ÓPTICO BICONVEXA, DIÂMETRO DIÂMETRO ENTRE 6,0 E 6,4, CONSTANTE CONSTANTE SUPERIOR A 118, GRAU GRAU ENTRE 20 A 21" ESFÉRICA E 1 A 6" CILÍNDRICA, FIXAÇÃO C/ ALÇA, PEÇA PEÇA ÚNICA, CÂMARA CÂMARA POSTERIOR, FILTRO C/ FILTRO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CARTUCHO E INJETOR	UND	461933	20	609,42	12.188,40	40	NÃO
16	LENTE INTRAOCULAR, MATERIAL POLÍMERO DE METACRILATO, TIPO DOBRÁVEL, TIPO ÓPTICO BICONVEXA, DIÂMETRO DIÂMETRO ENTRE 6,0 E 6,4, CONSTANTE CONSTANTE SUPERIOR A 118, GRAU GRAU ENTRE 21 A 22" ESFÉRICA E 1 A 6" CILÍNDRICA, FIXAÇÃO C/ ALÇA, PEÇA PEÇA ÚNICA, CÂMARA CÂMARA POSTERIOR, FILTRO C/ FILTRO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CARTUCHO E INJETOR	UND	461934	20	366,67	7.333,40	40	NÃO

